



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 05 DE JUNHO DE 1.987 -

Autoriza abertura de um crédito especial até o valor de Cz\$ 186.048,00, para pagamento de subsídios devidos ao ocupante do cargo de Prefeito desse Município.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um crédito especial até o valor de Cz\$ 186.048,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO CRUZADOS), para pagamento dos subsídios devidos ao ocupante do cargo de Prefeito desse Município, a partir de 20 de março de 1.987 à 31/12/1.987, com os acréscimos estabelecidos em Lei e dentro dos limites fixados pelo Decreto Legislativo nº 01 de 19/08/1.980.

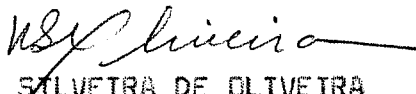
ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior, serão cobertas com o produto do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do último exercício, até o valor de Cz\$ 186.048,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 1.987.

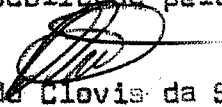
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 05 de junho de 1.987


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.